



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES**

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA  
EM LETRAS-LIBRAS (PPC 2023)**

**JUAZEIRO DO NORTE**

**2022**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**  
**INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES – IISCA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS**

**Reitor**

Ricardo Luiz Lange Ness

**Vice-Reitora**

Laura Hévila Inocêncio Leite

**Pró-Reitor de Graduação**

Rodolfo Jakov Saraiva Lobo

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Edson Otoniel da Silva

**Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes**

Cleyton Vieira Fernandes

**Vice-Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes**

Rodrigo Capistrano Camurça

**Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras-Libras**

Lucas Romário da Silva

**Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras-Libras**

Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira

**Núcleo Docente Estruturante (NDE)**

Ana Carmita Bezerra de Souza

Ana Kelly da Silva Fernandes

João Batista Alves de Oliveira Filho

Lucas Romário da Silva

Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira

Roger Lineira Prestes



## **HISTÓRICO DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS (PPC 2023)**

1. Aprovado na 11ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, em 26 de outubro de 2021.
2. Apreciado e discutido em Assembleia Geral com estudantes do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, em 29 de outubro de 2021.
3. Apreciado e discutido na 41ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, em 16 de novembro de 2021.
4. Reapreciado e rediscutido na 12ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, em 29 de março de 2022.
5. Apreciado e aprovado na 45ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, em 05 de abril de 2022.
6. Apreciado e aprovado na 62ª Reunião Ordinária do Conselho do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, em 12 de abril de 2022.



## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS (PPC 2023)

Dispõe sobre o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Letras-Libras referente ao PPC 2023, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri.

**Art. 1.** As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Cariri (UFCA) pelo Regulamento dos Cursos de Graduação.

**Art. 2.** Serão consideradas atividades complementares aquelas realizadas/adquiridas durante o Curso de Licenciatura em Letras-Libras. Devem contemplar a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e cultura, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 3.** A carga horária das atividades complementares do Curso de Letras Libras é de 200 horas, e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso.

**§ 1º** Para validação da atividade será necessária comprovação por meio de documento legal emitido pela UFCA ou outra legalmente constituída ou por meio de outras cópias comprobatórias.

**§ 2º** A solicitação da creditação das atividades complementares será encaminhada pelo/a estudante, por meio de requerimento encaminhado à Coordenação do Curso de Letras Libras (ANEXO III).

**Art. 4.** A Coordenação do Curso constituirá Comissão de Avaliação das Atividades Complementares (CAAC), que será composta pelo/a Coordenador/a (presidente/a), Vice-Coordenador/a e Secretário/a do Curso. A CAAC validará as atividades apresentadas pelos/as acadêmicos com base em tabela de convergência de horas estruturada por este regulamento.

**Art. 5.** Para a participação dos estudantes nas Atividades Complementares serão



observados os seguintes critérios:

- I. Serem realizadas a partir do primeiro semestre;
- II. Serem compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso;
- III. Serem compatíveis com o período que o/a estudante estiver matriculado na instituição, ou o nível de conhecimento requerido para a aprendizagem;
- IV. Serem integralizadas até sessenta dias antes da conclusão do curso.

**Art. 6.** A Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras-Libras avaliará se as Atividades Complementares desenvolvidas seguem os critérios estabelecidos neste Regulamento e no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, emitindo conceito satisfatório ou insatisfatório e contabilizando a carga horária a ser aproveitada, e tomará as providências para o seu registro junto ao sistema acadêmico.

**Art. 7.** As Atividades Complementares serão distribuídas por grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados, conforme Anexo I.

**§ 1º** Para integralização das horas de Atividades Complementares, o/a estudante deverá apresentar atividades em pelo menos três dos grupos estabelecidos, conforme o Anexo I.

**§ 2º** Para fins de integralização da extensão, fica instituída a obrigatoriedade de 120 horas de atuação como extensionista (proponente, bolsista ou voluntário/a) em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços de extensão.

**§ 3º** A atuação como extensionista (proponente, bolsista ou voluntário/a) em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços de extensão poderá ser aproveitada para integralização das atividades complementares e da extensão.

**Art. 8.** Estudantes ingressos no curso por meio de transferência de outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou mudança interna de curso que já tiverem participação em Atividades Complementares poderão requerer à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras-Libras a análise e a contabilização destas atividades desde que cumpram com o estabelecido no parágrafo anterior no artigo. Dessa forma, o período válido para o desenvolvimento das atividades complementares é desde o primeiro semestre do curso de origem até 60 dias antes da conclusão do curso atual.

**Art. 9.** Estudantes ingressos por meio de admissão de graduado deverão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA  
INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES – IISCA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS**

desenvolver as Atividades Complementares requeridas pelo Curso de Licenciatura em Letras-Libras, ou seja, não podem solicitar aproveitamento de atividades desenvolvidas antes de seu ingresso no curso atual.

**Art. 10.** Estudantes reingressos em outra modalidade ou habilitação do mesmo curso poderão ter suas atividades complementares aproveitadas desde que haja equivalência prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de ingresso.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, usando de pareceres de outros órgãos colegiados, quando aplicável.

**Art. 12.** O presente Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA  
INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES – IISCA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS  
ANEXO I – GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupos	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO
I -	<b>Atividades de ensino</b>	Projetos e programas de Iniciação à Docência (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Iniciação à Docência (PID), Monitoria, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Residência Pedagógica (RP), Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE), mobilidade estudantil e intercâmbio, disciplinas eletivas ministradas em escolas de Educação Básica, oficinas didáticas, minicursos, cursos de curta duração, docência em cursos livres, docência e tutoria em educação a distância e projetos vinculados à licenciatura, entre outras.
II -	<b>Atividades de pesquisa e inovação, produção técnica e/ou científica</b>	Projetos de pesquisa, iniciação científica, participação em grupo ou núcleo de pesquisa, entre outras.
III -	<b>Atividades de extensão e atividades artístico-culturais</b>	Projetos, cursos e eventos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, produção de materiais didático-pedagógicos na área de Libras e educação de surdos, entre outros.
IV -	<b>Atividades voltadas à profissionalização</b>	Estágios não obrigatórios e participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFCA, entre outras. Experiência como intérprete educacional, instrutor ou professor de Libras.
V -	<b>Atividades de representação acadêmica</b>	Membro de comissão, colegiado e representação acadêmica e/ou estudantil em Conselhos, entre outras.
VI -	<b>Eventos acadêmico-científicos</b>	Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos, defesas e atividades afins, apresentação de trabalhos acadêmicos, monitoria, mediação e/ou interpretação de Libras/Português em eventos acadêmicos e científicos, na área de humanas em geral.
VII	<b>Atividades esportivas</b>	Atividades esportivas realizadas no âmbito do curso (competições, bolsas de iniciação esportiva, e semelhantes); participação em eventos e competições esportivos ligados à comunidade surda.



### ANEXO II – TABELA DE CONVERGÊNCIA DE HORAS

TABELA DE CONVERGÊNCIA DE HORAS				
Grupos	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	Horas	Documentos comprobatórios
I -	Atividades de ensino	Projetos e programas de Iniciação à Docência (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Iniciação à Docência (PID), Monitoria, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Residência Pedagógica (RP), Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE), mobilidade estudantil e intercâmbio, oficinas didáticas, minicursos, cursos de curta duração, docência em cursos livres, docência e tutoria em educação a distância e projetos vinculados à licenciatura, entre outras. Disciplinas eletivas ministradas em escolas de Educação Básica	MAX 60 h	Declaração ou certificado com indicação de carga horária ou histórico acadêmico em caso de mobilidade estudantil e intercâmbio
II -	Atividades de pesquisa, produção técnica e inovação	Projetos de pesquisa, iniciação científica, entre outras	MAX 60 h	Declaração ou certificado com indicação de carga horária
		Participação como sujeito de pesquisa	MAX 5 h	Declaração
		Participação em grupos e núcleos de pesquisa	MAX 60 h	Declaração com indicação de carga horária
		Publicação – Resumos Publicação de resumos em anais de congressos, revistas, periódicos, livros, e-book, publicações em CD-ROM	10 h por publicação	Cópia da publicação com ficha catalográfica (livros, e-book, CR-ROM); ou Cópia da publicação com dados do evento (anais de congressos); ou Cópia da publicação em periódico com dados que o identifiquem; <i>Link</i> da plataforma digital da publicação
		Publicação – Artigos completos Publicação de resumos em anais de congressos, revistas, periódicos, livros, e-book, publicações em CD-ROM	20 h por publicação	Cópia da publicação com ficha catalográfica (livros, e-book, CR-ROM); ou Cópia da publicação com dados do evento (anais de congressos); ou Cópia da publicação em periódico com dados que o identifiquem. <i>Link</i> da plataforma digital da publicação
Publicação – Livro completo Publicação de livro impresso ou e-book	40 h por publicação	Cópia da publicação com ficha catalográfica		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**  
**INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES – IISCA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS**

		Publicação – Material didático Publicação de material didático, em forma impressa, em CD-ROM ou em forma digital na Web	MAX 60 h	Cópia da publicação com ficha catalográfica; ou <i>link</i> da plataforma digital da publicação
III -	<b>Atividades de extensão e artístico-culturais</b>	Participação em projetos, cursos e eventos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, avaliador em bancas de proficiência, produção de materiais didático-pedagógicos na área de Libras e educação de surdos, entre outros	MAX 60 h	Declaração ou certificado com indicação de carga horária. Cópia da publicação com ficha catalográfica ou <i>link</i> da plataforma digital da publicação (produção de materiais didático-pedagógicos na área de Libras e educação de surdos)
		Extensão - Atuação como extensionista Atuação como extensionista (proponente, bolsista ou voluntário/a) em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços de extensão	MAX 60 h	Declaração ou certificado com indicação de carga horária
		Atividades culturais – Atuação Apresentação de produção artístico-cultural ao vivo, em CD-ROM ou em forma digital na Web	MAX 40 h	Declaração ou certificado com indicação de carga horária; <i>Link</i> da plataforma digital da apresentação ou outro documento comprobatório
		Prêmios na área de Letras, Linguística e Educação	10 h por prêmio	Declaração ou certificado
IV -	<b>Atividades voltadas à gestão, profissionalização e/ou correlatas</b>	Estágios não obrigatórios e participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFCA, entre outras	MAX 60 h	Declaração de realização de estágio com indicação de período e carga horária, assinado por supervisor
		Experiência como intérprete educacional, instrutor/a ou professor/a de Libras	MAX 60 h	Declaração; cópia da carteira de trabalho; holerite; ou cópia do contrato de trabalho (todos com indicação do tempo de trabalho)
V -	<b>Atividades de representação acadêmica</b>	Membro de comissão, colegiado e representação acadêmica e/ou estudantil em Conselhos, entre outras	MAX 60 h	Declaração com indicação do tempo de atuação
VI -	<b>Eventos acadêmico-científicos</b>	Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos, defesas e atividades afins	MAX 60 h	Declaração ou certificado com indicação de carga horária
		Organização de seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos, defesas e atividades afins	MAX 60 h	Declaração ou certificado com indicação de carga horária
		Monitoria em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos, defesas e atividades afins	MAX de 60 h	Declaração ou certificado com indicação de carga horária
		Mediação de debates, palestras, mesas redondas em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos, defesas e atividades afins	MAX de 60 h	Declaração ou certificado com indicação de carga horária



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**  
**INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES – IISCA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS**

		Apresentação de trabalhos em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos, defesas e atividades afins	5 h por trabalho (MAX de 60 h)	Declaração ou certificado com indicação de carga horária
		Ministração de palestra ou participação em mesa redonda, seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos, defesas e atividades afins	5 h por atividade (MAX 60 h)	Declaração ou certificado com indicação de carga horária
		Interpretação em eventos formais, acadêmicos e científicos, na área de humanas em geral	5 h por atividade (MAX 60 h)	Declaração com indicação do tempo de atuação ou cópia de contrato
		Participação como expectador (assistir) em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação, especialização, mestrado e doutorado)	5 h por atividade (MAX 40 h)	Declaração do curso de graduação ou do programa de pós-graduação
VII	<b>Atividades esportivas</b>	Participação como bolsista ou voluntário em projetos e programas de iniciação esportiva e semelhantes	MAX 60 h	Declaração ou certificado com indicação de carga horária
		Participação como expectador (assistir) em atividades esportivas realizadas no âmbito do curso ou em eventos e competições esportivos ligados à comunidade surda	5 h por atividade (MAX 40 h)	Declaração do órgão/empresa responsável pela atividade
		Participação como competidor em atividades esportivas realizadas no âmbito do curso ou em eventos e competições esportivos ligados à comunidade surda	MAX 60 h	Declaração do órgão/empresa responsável pela atividade
		Participação como organizador de atividades esportivas realizadas no âmbito do curso (competições, bolsas de iniciação esportiva, e semelhantes) ou em eventos e competições esportivos ligados à comunidade surda	MAX 60 h	Declaração do órgão/empresa responsável pela atividade

